



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.657 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007


“Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Templo da Ordem Universal Salomão.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Considera de Utilidade Pública o Centro Espírita Templo da Ordem Universal Salomão – Casa de Recuperação Caminho da Luz.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 06 de dezembro de 2007, 119º da república, 105º do Tratado de Petrópolis, 46º do Estado do Acre e 124º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 9696 DE 07/12/07
Pag. Nº 10